

**DECRETO Nº 64/2026 – GAB. PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 26 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE RECIPIENTES DE VIDRO NO PERÍMETRO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, A SER REALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a segurança dos participantes do evento em comemoração ao aniversário da cidade, bem como a preservação da ordem pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibido o uso, a comercialização e a posse de bebidas em recipientes de vidro no perímetro do evento em comemoração ao aniversário da cidade, a ser realizado no dia 28 de março de 2026, na Praça da Matriz de Santo Antônio, no município de Barão de Grajaú/MA.

**Parágrafo único.** O evento será realizado exclusivamente na Praça da Matriz de Santo Antônio e suas imediações, aplicando-se a proibição prevista neste artigo a um raio de 500 (quinhentos) metros do local do evento.

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais e ambulantes que atuarem dentro do perímetro do evento deverão servir bebidas exclusivamente em recipientes plásticos, metálicos ou similares, sendo vedada a distribuição ou venda em garrafas ou copos de vidro.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto neste decreto sujeitará o infrator às sanções administrativas e penais cabíveis, podendo incluir:

- I – apreensão dos recipientes de vidro pela fiscalização municipal e autoridades competentes;
- II – multa administrativa, a ser regulamentada por portaria específica da Secretaria Municipal competente;
- III – demais sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 4º** As forças de segurança, incluindo a Polícia Militar, atuarão na fiscalização e no cumprimento deste decreto, podendo adotar as medidas necessárias para garantir a sua efetividade.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 26 dias do mês de março de 2026.**

---

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**  
Prefeito Municipal